



BAE em 28/02/2025

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Edital nº 6/2025 TRE-PB/PTRE/68ª_ZONA

O Exmo. Sr. Juiz da 68ª Zona Eleitoral, nos termos da Resolução TRE/PB nº 20/2024, que contém normas que regem o descarte de documentos na Justiça Eleitoral da Paraíba, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de publicação deste Edital no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, se não houver oposição, será realizado o descarte dos documentos arrolados na Lista de Eliminação de Documentos nº 01/2025 - 68ª Zona Eleitoral - Cajazeiras - PB, devidamente publicada na página eletrônica do TRE-PB (menu transparência / gestão documental), URL <https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-documental/listas-extratos-e-editais-de-eliminacao-de-documentos>

Eventuais interessados poderão requerer, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, às suas expensas, desde que demonstrem legitimidade para o pedido, mediante petição dirigida ao Juízo Eleitoral, mencionando o Processo SEI nº 0001670-25.2025.6.15.8068.

Dado e passado na cidade de Cajazeiras-PB, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Jussara Andréa Moreira Pessoa de Andrade, Chefe do Cartório da 68ª Zona Eleitoral, digitei e assino o presente edital.

JUSSARA ANDRÉA MOREIRA PESSÔA DE ANDRADE
CHEFE DE CARTÓRIO DA 68ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Jussara Andréa Moreira Pessoa de Andrade em 28/02/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2065747&crc=5FA67455, informando, caso não preenchido, o código verificador **2065747** e o código CRC **5FA67455**.